## PROJETO DE LEI Nº 101-02/2018

## Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

**LAIRTON HAUSCHILD,** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:** 

**Art. 1**° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito no Orcamento vigente, como segue:

Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SEC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1110) – Rec.BPC/FMAS ... R\$ 320,00 Total ....... R\$ 320,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SEC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 01 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO

16.482.0022.2041 – Manutenção Fundo de Habitação

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1110) – Rec.BPC/FMAS ... R\$ 320,00 Total ....... R\$ 320,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER Sec. Administração e Finanças MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101-02/2018

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 101-02/2018, para ser apreciado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 320,00 – nova dotação no orçamento vigente.

A abertura deste crédito especial destina-se exclusivamente para possibilitar o empenho de despesas relacionadas a aplicação de recurso especial com a denominação REC. BPC/FMAS, que servirá para atender despesas com material de consumo para a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

A fonte de recursos indicada para atender a nova dotação tem origem na redução da dotação disponível na mesma Secretaria.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER Presidente da Câmara de Vereadores CRUZEIRO DO SUL/RS